



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.061.789/0001-11



DECRETO Nº 026/2021 GAB/PREF

PRAIA NORTE-TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AS ATIVIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE –TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e o predisposto na Lei Orgânica de Praia Norte- TO, e:

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela portaria nº 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO, os índices oficiais de contaminados pelo COVID-19 expedido pela Secretaria de Saúde deste município;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 6083, de 13 de abril de 2020 do Governo do Estado do Tocantins, no qual foi deliberado quanto à necessidade de adoção de medidas a fim de evitar a aglomeração de pessoas, no tocante ao funcionamento do comercio em geral;

CONSIDERANDO, a prorrogação até 30 de junho de 2021, do estado de calamidade pública, em todo o território tocantinense, em razão da pandemia do novo Coronavírus, através do Decreto nº 6.202 publicado no Diário Oficial em 22 de dezembro de 2020, alterando o Decreto nº 6.156, de 18 de setembro de 2020;

DECRETA:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Art. 1º- Fica determinado neste município que todos os servidores da educação retornem às atividades em escala, para a elaboração e distribuição de atividades escolares remotas, elaboradas de acordo com o PLANO DE CONTINGÊNCIA da secretaria Municipal de Educação, seguindo as recomendações de prevenção ao COVID-19.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, podendo ser revisto a qualquer momento, em decorrência de fatos supervenientes, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, aos
20 de fevereiro de 2021.


HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal